



PORTARIA Nº 1024/2018, DE 26 DE Novembro DE 2018.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

**Considerando** o Contrato Administrativo nº 064/2018 – Pregão Eletrônico nº 014/2018, firmado com a empresa **JSLC COM. DE LIVROS EIRELI - ME**, no valor de **R\$ 17.011,74 (dezesete mil, onze reais e setenta e quatro centavos)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.842.488/0001-13**, o Contrato Administrativo nº 065/2018 – Pregão Eletrônico nº 014/2018 firmado com a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP**, no valor de **R\$ 23.850,36 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.311.279/0001-40**, e o Contrato Administrativo nº 066/2018 – Pregão Eletrônico nº 014/2018 firmado com a empresa **HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP**, no valor de **R\$ 25.433,34 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.448.432/0001-16**, cujo objeto e a aquisição de livros didáticos para composição e atualização do acervo bibliográfico do curso de Engenharia Civil do Centro Universitário UnirG.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

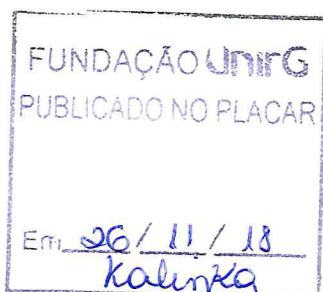
**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **MICHAEL VINICIUS MARTINS CALDEIRA**, matrícula funcional nº 3766, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos supramencionados constantes no **Processo: 2017.02.021811**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 26 dias do mês de Novembro de 2018.



  
THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG